

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:	100000000000000000000000000000000000000	PLL	N° 41/20	23	
		PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO			
		DATA DE PROTOCOLO: 19/06/2023			
		DAINBETT	10100010. 10/00/20	020	Cód. 03.00.02.06 · VC · P
Data:/		Norma:	(NOTE - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 - 18 - 1	<del></del>	
Assinatura					
Ementa (assunto):					
Institui o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" contra a Violência Doméstica no					
Município de Jacareí.					
Autoria:					
Vereador Roninha					
Vereaudi Romina					
Distribuído em:	Para as Comissões:		Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
19/06/2023					
Observações:				L	
osour rugoco.					
Anotações:					
19/06/2023 - Projeto Protocolado. Distribuído. Encaminhado ao Jurídico (Prazo: 28/06/2023).					
W.					
****					
	**************************************	***************************************			



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE





### PROJETO DE LEI

Institui o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" contra a Violência Doméstica no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" como instrumento de pedido de socorro para mulheres em situação de violência, em especial a violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.340 - Lei Maria da Penha, de 7 de agosto de 2006. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art. 2º O Código "Sinal Vermelho" constitui forma de combate e prevenção à violência contra a mulher, através do qual, como um pedido de socorro a atendente de farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center ou supermercados, entre outros locais públicos que receberem o pedido.

Art. 3º A efetivação do pedido de socorro ocorre quando a mulher, vítima de violência, expõe sua mão aberta com a marca de um "X" em seu centro, preferencialmente na cor vermelha.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da realização do previsto no caput deste artigo, a mulher pode simplesmente dizer "sinal vermelho".



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

PALÁCIO DA LIBERDADE

CânFilsa 2/2 de Jacon

**Projeto de Lei do Legislativo – Vereador Roninha** – Institui o Programa de Cooperação e o Código "Sinal Vermelho" contra a Violência Doméstica no Município de Jacareí.

Art. 4º O protocolo básico deste Programa consiste em que: ao ser identificado o pedido ou sinal de socorro, seja feita imediatamente uma chamada ao número 190, da Polícia Militar, para averiguação do ocorrido e coleta do nome da vítima e seu endereço ou telefone.

Art. 5º O Poder Executivo promoverá ações para a efetiva implementação desta Lei, devendo integrar medidas a serem aplicadas por meio da afixação de cartazes informativos no interior dos estabelecimentos que aderirem ao programa, com destaque para as farmácias, repartições públicas e instituições privadas, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, ônibus públicos, entre outros locais, com o símbolo da Campanha: "Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica. Você não está sozinha".

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2023.

RONINHA
Vereador

RONINHA
Vereador - PODEMOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACARE

GABINETE DO VEREADOR RONINHA PALÁCIO DA LIBERDADE Folha
O4
EÍ-SP wb
Câmara Municic
de Jacare

#### Justificativa:

A proposta é ampliar a campanha 'Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica, já em curso em todo o território nacional.

O que ficou instituído é que o código Sinal Vermelho é um pedido de socorro de uma mulher, que expõe discretamente a palma da mão com um X em vermelho, a maioria das vezes marcado com batom, aos atendentes de uma farmácia ou qualquer repartição ou local público. A Policia Militar deve ser acionada pelo 190 para que seja solicitado auxílio à vítima.

O objetivo é expandir o foco para as várias atividades que tratam com o grande público, como supermercados, restaurantes, shoppings, condomínios, lojas, hotéis, bares e outros. A causa merece uma atenção maior, principalmente para conscientização, e, em um futuro bem próximo, toda a população poderá ajudar a frear essa escalada de violência e salvar vidas. Essas medidas são urgentes, pois segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, os canais disque 100 e ligue 180. Dados que não se calam 3° Edição (Rede de Observatórios de Segurança, 2023) 2423 casos registrados de violência contra as mulheres em 2022. 495 deles feminicídios. Um caso de feminicídio foi monitorado a cada 24h o número representa um registro a cada cinco minutos. Já, levantamento da Organização das Nações Unidas (ONU), aponta que o Brasil é o quinto no mundo com mais mortes de mulheres.

Câmara Municipal de Jacareí, 13 de junho de 2023

**VEREADOR - RONINHA** 

**PODEMOS** 

Autor: Vereador Roninha